



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 9, DE 04 OUTUBRO DE 2022

Institui o Plano Estratégico Setorial da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia para o período 2022-2026

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no SEI n.º 0000873-43.2022.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os artigos 1º, 2º e 3º, da Instrução Normativa n.º 1/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º Instituir o Plano Estratégico Setorial (PES) da Secretaria de Auditoria Interna (SAU) do TRE-BA para o ciclo 2022-2026, nos termos do Anexo desta Instrução Normativa, disponível no endereço: <https://www.tre-ba.jus.br/o-tre/planejamento-estrategico/planejamento-estrategico-institucional-2021-2026/planejamento-estrategico-institucional-2021-2026>.

(...)

Art. 2º Competirá ao (à) titular da Secretaria de Auditoria Interna, com apoio de suas Seções:

(...)

Art. 3º Após a análise prevista no art. 2º, inciso V, as propostas de redirecionamento serão encaminhadas à deliberação do Conselho de Governança, acaso relativas à Estratégia Institucional, ou à Diretoria-Geral e à Presidência, sucessivamente, acaso relativas à Estratégia Setorial da Secretaria de Auditoria Interna (SAU).

(...)

Parágrafo único. O Plano Estratégico Setorial da SAU deverá ser disponibilizado no *site* deste Regional pela Seção de Planejamento Estratégico (SEPLANE).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 4 de outubro de 2022.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia